

# BENEFÍCIOS DE MEIA-ENTRADA E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O ESTADO DA BAHIA

QUEM TEM DIREITO?

QUAL DOCUMENTO COMPROBATÓRIO?

FONTE



## ESTUDANTES

Carteira de Identificação Estudantil (CIE), emitida pela ANPG, UNE, Ubes, entidades estaduais e municipais, Diretórios Centrais dos Estudantes, Centros e Diretórios Acadêmicos, conforme modelo único nacionalmente padronizado.

Os elementos indispensáveis da CIE são:  
I - nome completo e data de nascimento do estudante;  
II - foto recente do estudante; III - nome da instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado; IV - grau de escolaridade; e V - data de validade até o dia 31 de março do ano subsequente ao de sua expedição.



Lei Federal 12.933/13,  
Decreto Federal 8.537/15 e  
Medida Cautelar Provisória  
concedida pelo STF em  
29/12/2015

Consulte também:

[www.documentodoestudante.com.br](http://www.documentodoestudante.com.br)



## IDOSOS

(pessoas com mais  
de 60 anos)

Documento de identidade oficial com foto.

Lei Federal 10.741/03  
e Decreto Federal  
8.537/15



JOVENS  
PERTENCENTES  
A FAMÍLIAS  
DE BAIXA RENDA,  
com idades de 15 a 29 anos

Carteira de Identidade Jovem que será emitida pela Secretaria Nacional de Juventude a partir de 31 de março de 2016, acompanhada de documento de identidade oficial com foto.

Lei Federal 12.933/13  
e Decreto Federal  
8.537/15



PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA  
e acompanhante  
quando necessário

Cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social da Pessoa com Deficiência ou de documento emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que ateste a aposentadoria de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.

No momento de apresentação, esses documentos deverão estar acompanhados de documento de identidade oficial com foto.

Lei Federal 12.933/13  
e Decreto Federal  
8.537/15